



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

Rua Cel. José Gonçalves de Araújo, 201
Fax.: (32) 3346-1134 / Tel.: (32) 3346-1118
CEP 36220-000 - Antônio Carlos - Minas Gerais
cmac@cmac.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Ficam Suspensas as Atividades da Câmara Municipal de Antônio Carlos, MG.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Antônio Carlos, Minas Gerais, no uso das suas atribuições regimentais, determina:

CONSIDERANDO o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do novo coronavírus (COVID-19), dotado de potencial efetivo para causar surtos;

CONSIDERANDO o surgimento de casos de coronavírus (COVID-19) neste município;

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que estabelece a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto;

A Mesa da Câmara Municipal de Antônio Carlos, MG, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno no artigo 18, IV, a, resolve:

Artigo 1º: Fica suspenso o funcionamento da Câmara Municipal de Antônio Carlos, MG, por tempo indeterminado, em razão do aparecimento de casos de COVID-19 em nosso município.

Parágrafo único: Frente a determinação do *caput* ficam suspensas a realização de audiências públicas, reuniões ordinárias e solenes, por prazo indeterminado;

Artigo 2º: Havendo urgência na tramitação de qualquer projeto que for encaminhado pelo Poder Executivo, será marcada reunião extraordinária que será restrita ao corpo parlamentar e servidores que atuam na reunião.

Artigo 3º: Este projeto de Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Antônio Carlos, 05 de junho de 2020.

Márcio Alonso Dinalli Lemuchi
Presidente da Câmara